**TÍTULO EM PORTUGUÊS: SUBTÍTULO EM PORTUGUÊS**

*Título em língua estrangeira: subtítulo em língua estrangeira*

**Autor[[1]](#footnote-1)\***   [Não preencher]

**Autor[[2]](#footnote-2)\*\***  [Não preencher]

**Resumo:** O resumo na língua vernácula deve ser composto por uma sequência de frases concisas em parágrafo único, sem enumeração de tópicos e espaçamento entre linhas simples. Quanto à extensão, deve ter entre 100 e 250 palavras.

**Palavras-chave:** No mínimo 3 e no máximo 5 palavras na língua vernácula, separadas entre si por ponto e vírgula e finalizadas por ponto. Devem ser grafadas com as iniciais em letra minúscula, com exceção dos substantivos próprios e nomes científicos.

Exemplo: mediação; conciliação; ações constitucionais; Supremo Tribunal Federal.

**Resumo em língua estrangeira:** O resumo em língua estrangeira segue a mesma padronização do resumo na língua vernácula. Deve ser antecedido pela palavra “Abstract”, “Résumé”, “Resumen” etc., conforme o idioma escolhido. No caso de artigos redigidos em idioma estrangeiro, este elemento deverá ser substituído pelo resumo em português.

**Palavras-chave em língua estrangeira:** As palavras-chave em língua estrangeira seguem a mesma padronização das palavras-chave na língua vernácula.Devem ser antecedidas pela expressão “Keywords”, “Mots-Clés”, “Palabras clave” etc., conforme o idioma escolhido.

Exemplo: mediation; conciliation; constitucional actions; Federal Supreme Court.

**INTRODUÇÃO** (*Times New Roman*, negrito, caixa-alta, 12 pts, sem numeração e sem recuo)

Recomenda-se que o trabalho tenha entre 15 e 30 páginas, compreendendo introdução, desenvolvimento, considerações finais (não necessariamente com esses títulos) e uma lista de referências bibliográficas.

A página deve estar configurada em papel A4, com margens de 2 cm, alinhamento justificado, recuo de 1,5 cm na primeira linha.

O texto deve ser formatado em fonte *Times New Roman*, tamanho 12, espaçamento entre as linhas 1*,5 cm e sem espaçamento entre* os parágrafos.

*Palavras estrangeiras devem ser grafadas em itálico.* **Para ênfase ou destaque, usar negrito**.

As citações diretas de até 3 linhas devem estar contidas entre aspas duplas (“”), conforme segue: “transcrição do texto de no máximo 3 linhas. Transcrição do texto de no máximo 3 linhas. Transcrição do texto de no máximo 3 linhas. Transcrição do texto de no máximo 3 linhas” (Silva, 2005, p.44).

As citações diretas com mais de três linhas devem estar destacadas com recuo de 4 cm da margem esquerda, sem aspas, fonte tamanho 10, espaçamento entre linhas simples, conforme exemplo abaixo:

Transcrição do texto com mais de 3 linhas. Transcrição do texto com mais de 3 linhas. Transcrição do texto com mais de 3 linhas. Transcrição do texto com mais de 3 linhas. Transcrição do texto com mais de 3 linhas. Transcrição do texto com mais de 3 linhas. Transcrição do texto com mais de 3 linhas. Transcrição do texto com mais de 3 linhas. Transcrição do texto com mais de 3 linhas (Silva, 2005, p. 44).

As citações devem ser indicadas no texto pelo sistema de chamada autor-data. Nesse sistema, a indicação da fonte é feita pelo sobrenome de cada autor seguido do ano de publicação do documento e da página da citação, no caso de citação direta, separados por vírgula e entre parênteses. Fica vedado o uso das expressões *idem, ibidem, opus citatum* e suas respectivas abreviações.

As notas de rodapé devem ser usadas com parcimônia e apenas para notas explicativas, em espaçamento simples e fonte tamanho 10.

Para maiores esclarecimentos, consultar as seguintes normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT):

1. NBR 6022:2018 - Informação e documentação – Artigo em publicação periódica técnica e/ou científica – Apresentação;
2. NBR 6023:2018 - Informação e documentação – Referências – Elaboração;
3. NBR 6024:2012 - Informação e documentação – Numeração progressiva das seções de um documento escrito – Apresentação;
4. NBR 6028:2021 - Informação e documentação – Resumo, resenha e recensão –Apresentação;
5. NBR 10520:2023 - Informação e documentação - Citações em documentos – Apresentação;
6. NBR 14724:2011- Informação e documentação – Trabalhos acadêmicos- Apresentação.

**1 SEÇÕES PRIMÁRIAS** (*Times New Roman*, negrito, caixa-alta, 12 pts, sem recuo)

A numeração progressiva das seções, em números arábicos, deve ser utilizada para evidenciar a sistematização do conteúdo do trabalho. Todas as sessões devem conter um texto relacionado a elas.

Obs.: A introdução, a conclusão e as referências não deverão ser numeradas.

* 1. **Seções secundárias** (*Times New Roman*, negrito, 12 pts, sem recuo)

A sessão secundária corresponde à subdivisão do texto a partir de uma seção primária. O indicativo de uma sessão secundária é constituído pelo número da sessão primária a que pertence, seguido do número que lhe for atribuído na sequência do assunto e separado por ponto.

**CONSIDERAÇÕES FINAIS** (*Times New Roman*, negrito, caixa-alta, 12 pts, sem numeração e sem recuo)

**REFERÊNCIAS** (*Times New Roman*, negrito, caixa-alta, 12 pts, sem numeração e sem recuo)

Deverão ser apresentadas apenas as referências a obras mencionadas no trabalho, em ordem alfabética por sobrenome do autor, espaçamento simples entre linhas, sem recuo, alinhadas à margem esquerda do texto, com um espaço simples entre cada referência. Seguem exemplos de referências:

**Livro:**

SILVA SÁNCHEZ, Jésus-María. **A expansão do Direito Penal:** aspectos da política criminal nas sociedades pós-industriais. 3. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2013.

**Capítulo de livro:**

LIMA, Alcides de Mendonça. Júri:instituição nociva e arcaica. *In*: NUCCI, Guilherme de Souza; MOURA, Maria Thereza Rocha de Assis. **Doutrinas essenciais***:* processo penal. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2012. p. 17-35.

**Artigo de periódico**

TASCHNER, Gisela Black. Lazer, cultura e consumo. **Revista de Administração de Empresas**, São Paulo, v. 4, n. 4, p. 38-47, 2000.

**Artigo de periódico em meio eletrônico**

GAULIA, Cristina Tereza. Políticas públicas do Poder Judiciário: ressignificação do princípio da eficiência da prestação jurisdicional sob a ótica do neoconstitucionalismo. **Passagens: Revista Internacional de História Política e Cultura Jurídica**, Niterói, v.10, n.1, p.104-124, jan./abr. 2018. DOI: 10.15175/1984-2503-201810106. Disponível em: https://periodicos.uff.br/revistapassagens/article/view/45975/26299. Acesso em: 30 out.2024.

**Documento de acesso exclusivo em meio eletrônico**

GALANTE, Luis Felipe. O Tribunal Marítimo: surgimento, trajetória, aniversário. **Migalhas**, São Paulo, 20 jul.2023. Disponível em: <https://www.migalhas.com.br/coluna/migalhas-maritimas/390199/o-tribunal-maritimo-surgimento-trajetoria-aniversario>. Acesso em: 20 jul.2023.

DIREITO. *In:* Wikipedia: a enciclopédia livre. Flórida: Wikipedia Foundation, 2023. Disponível em: <https://pt.wikipedia.org/wiki/Direito>. Acesso em: 18 jun.2023.

**Monografias, dissertações e teses**

SILVA, Marco Antônio Chaves da. **A responsabilização penal da pessoa jurídica e ação significativa**. 2019. Tese (Doutorado em Direito) – Faculdade de Direito, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2009.

**Legislação:**

BRASIL. Lei n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, ano 139, n.8, p.1-74, 11 jan.2002.

**Legislação em meio eletrônico:**

BRASIL. **Lei n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002**. Institui o Código Civil. Brasília, DF: Presidência da República, 2002. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/leis/2002/l10406compilada.htm. Acesso em: 5 jun. 2023.

**Atos administrativos normativos:**

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. Câmara de Educação Superior. Resolução n. 1, de 3 de abril de 2001. Estabelece normas para o funcionamento dos cursos de pós-graduação. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, ano 138, p.12, 9 abr. 2001.

**Atos administrativos normativos em meio eletrônico**

RIO DE JANEIRO (Estado). Conselho da Magistratura. **Resolução n.2, de 23 de janeiro de 2020.** Dispõe sobre a educação continuada para os fins de desenvolvimento dos servidores nas carreiras do Quadro único de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Conselho da Magistratura, 2020. Disponível em: <http://www4.tjrj.jus.br/biblioteca/index.asp?codigo_sophia=276833&integra=1>. Acesso em: 04 maio 2023.

**Jurisprudência:**

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. **Recurso** **Especial n.** **1.765.288/SP.** Processo n. 2018/0231883-0.Empresa em recuperação judicial. Ministério Público. Intervenção. Obrigatoriedade. Ausência. Nulidade. Recorrente: Controladoria Assessoria Contábil Eireli. Recorrido: CGE Sociedade Fabricadora de Peças Plásticas LTDA. Relator: Ministra Nancy Andrighi, 18 de agosto de 2020. Disponível em: https://www.stj.jus.br/websecstj/cgi/revista. Acesso em: 5 dez. 2022.

1. \* Titulações acadêmicas, começando pela mais elevada, vínculo acadêmico/profissional e ORCID. [Não preencher] [↑](#footnote-ref-1)
2. \*\* Titulações acadêmicas, começando pela mais elevada, vínculo acadêmico/profissional e ORCID. [Não preencher] [↑](#footnote-ref-2)